

2409-11-11.09



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1


INDICAÇÃO

486/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1895/2008
Campo Mourão, 29/10/08 Horas 10:30

Uiso
PROTÓCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões, <u>05/11/2008</u>

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que sejam realizados estudos quanto à possibilidade de alteração no projeto das quadras da área central do município, no sentido de diminuir o tamanho das esquinas que são “arredondadas”, a exemplo da Rua São Paulo com Av. Capitão Índio Bandeira.

JUSTIFICATIVA

A solicitação foi feita em especial comerciantes que reclamam da falta de estacionamento ocasionado justamente devido ao tamanho das esquinas “arredondadas” na área central, como ex. não só o local citado alhures como na Av. M. M. de Camargo com as Ruas F. Albuquerque, Harrison J. Borges, e tantas outras.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de outubro de 2008.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

/saw



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1895</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2008 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04 / 11 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


Ciro Eduardo Gomes Broza
 Assessor Jurídico – OAB/PR 43.682